



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE DONA FRANCISCA

PROJETO DE LEI N.º _03_/2016

“Concede revisão geral anual ao prefeito, vice-prefeito, vereadores, secretários municipais e servidores do Legislativo Municipal.”

Art. 1º. – Fica reajustado em 10% (dez por cento) o valor dos vencimentos do prefeito, vice-prefeito, vereadores, secretários municipais e servidores do Poder Legislativo Municipal, a partir de 1º de janeiro de 2016, cujo valor de referência salarial passa a ser de R\$ 388,48 (trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º. – A reposição de que trata o Art. 1º é extensivo aos cargos em comissão e função gratificada.

Art. 3º. – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2016.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, aos _19_ de _janeiro_ de 2016.

Milton Inácio da Silva
Presidente

Registre-se e Publique-se
Em ____/____/2016.

Carlos Fantine